



EDITAL Nº 06/2021/DINOVE/IFS

PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO E DE EMPRESA JÚNIOR - IFSTEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o processo de seleção de projetos no eixo de 'Inovação', com o fim de compor cadastro de reserva, para a concessão de auxílio financeiro e bolsas, a alunos regularmente matriculados, para o **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO E DE EMPRESA JÚNIOR - IFSTEC**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Da Apresentação

O Programa de Empreendedorismo Inovador, Intraempreendedorismo e de Empresa Júnior visa fortalecer a política de estímulo à inovação desenvolvida dentro do IFS, implementado através da concessão de bolsas de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico (DTT) a estudantes de nível superior e técnico e Auxílio Financeiro (AF) para apoiar o desenvolvimento do projeto. O DTT contribui ainda para o surgimento e de novos negócios a partir de pesquisas e projetos realizados no IFS, bem como o apoio à criação de novas empresas juniores vinculadas ao IFS.

2. Dos Objetivos

- a)** Fomentar projetos de empreendimentos inovadores, de intraempreendedorismo e de empresas juniores;
- b)** Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico e superior nas suas atividades de inovação;
- c)** Estimular o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- d)** Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos e servidores docentes do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;
- e)** Conduzir a sistematização e institucionalização do Intraempreendedorismo Inovador no âmbito dos campi do IFS, através de projetos de inovação;
- f)** Desenvolver projetos de inovação que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos da instituição, de cunho empreendedor e inovador.
- g)** Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas institucionais, considerando peculiaridades e necessidades internas, com possibilidade de aplicação nos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- h)** Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais, como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- i)** Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;



- j) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. Das Definições

- a) **Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- b) **Empreendedorismo** - característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.
- c) **Projeto de Empreendimento Inovador** - projeto que tenha por finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços que tenham potencial de negócio para ingresso na fase de incubação ou no mercado.
- d) **Projeto de Intraempreendedorismo** - linha de pesquisa que tem como foco os estudos sobre o fenômeno do empreendedorismo interno, ou seja, o desenvolvimento de novas ideias no interior de organizações já consolidadas. O intraempreendedor é aquele que alia os seus interesses aos da organização (ou empresa) na qual ele se insere, na busca de melhorias para ambos por meio de um conjunto de competências empreendedoras.
- e) **Projeto de Empresa Júnior** - projeto que visa futura constituição de Empresa na forma de associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, constituída e gerida por alunos regularmente matriculados em curso superior com acompanhamento do IFS. Devem estar em plena consonância com o disposto na Lei nº 13.267/2016 e regulamentos do IFS, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores
- f) **Professor(a) Orientador(a):** Servidor(a) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- g) **Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- h) **Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- i) **Projetos de Renovação:** São aqueles em que a proposta é a continuidade do Projeto do período de 2018/2021, para um novo ciclo 2021/2020, no mesmo programa, envolvendo o(a) mesmo(a) Professor(a) Orientador(a);



- j) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
- i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
 - ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
 - iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
 - iv. e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;
- k) Auxílio Financeiro:** Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Professor(a) Orientador(a) do Projeto aprovado em Edital.
- l) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

4. Da Equipe

4.1 Do Professor(a) Orientador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Mestre(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2021;
- e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - i. Caso o(a) Professor(a) Orientador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- f) Não ser servidor(a) ocupantes de Cargos de Direção (CD), bem como lotado(a) na DINOVE, na condição de Professor(a) Orientador(a), conforme a Política Institucional do IFS, instituída por memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

4.1.2 Compromissos



- a) Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b) Efetivar a inscrição do Estudante Bolsista(a) e do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s) no prazo disposto no Cronograma deste edital;
- c) Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios Parcial (Anexo 5) e Final (Anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante Bolsista e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE/IFS);
- e) Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE. Na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do Orientador ou reitoria;
 - i. Para realizar o registro do patrimônio, o Professor(a) Orientador(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site: <http://www.ifs.edu.br/coordenacao-do-nucleo-de-inovacao-tecnologica-cnit/documentos-cnit>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à DINOVE;
 - ii. O Auxílio Financeiro deverá ser utilizados para até o término da Execução do Projeto, conforme o Cronograma deste Edital.
- f) Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- g) Devolver, via GRU, o Auxilio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- h) Para nos casos de devolução relativos ao itens f e g, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão da GRU à DINOVE, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- i) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos



- agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- j)** Incluir um(a) Estudante Bolsista (obrigatório) e até dois Estudantes bolsistas voluntários(as) (opcional), dentro dos prazos do cronograma deste edital. A inscrição do(a) Estudante Bolsista e dos(as) Estudante(a)(s) Voluntário(a)(s), exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
- i. Na inscrição do(a) Estudante Bolsista: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2021, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo Professor(a) Orientador(a) e Estudante bolsista, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista (Anexo 11);
 - ii. Na Inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Estudante destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2021, cadastrado na plataforma CNPq.

4.2 Do Professor(a) Coorientador(a):

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- e)** Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

4.2.2 Compromissos



- a) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientado(a) previstas neste edital;

4.3 Do Estudante Bolsista e do Estudante Voluntário(a):

4.3.1 Requisitos Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em cursos de nível superior ou técnico subsequente vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- i. Na condição de Estudante Voluntário(a) é permitido(a) a participação de discentes matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- ii. Na condição de Estudante Voluntário (a) será permitido (a) a participação de Estudantes com vínculo empregatício;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2021;
- e) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.

4.3.2 Compromissos

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, o Relatório Parcial (Anexo 5) e o Relatório Final (Anexo 6) das atividades, sob coordenação do Orientador;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente pelo Estudante Bolsista, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. Do Projeto

- a) Ter característica de **Inovação** respaldada na originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico; estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS; e, com os itens 1 e 2 que regem esse edital.

5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital,



que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2021>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

- b)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

5.1.1. Etapas

- a)** Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b)** Clicar na opção “*Lattes*” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
- c)** Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “IFSTEC 2021”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - **3º Arquivo:** contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, e clique no botão Salvar.
- d)** Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente;
- e)** Para cadastrar o(a) Professor(a) Coorientador(a), se houver, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”;
- f)** Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do Estudante bolsista (obrigatório) e dos Estudantes voluntário(a) (s) (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- g)** A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Professor(a) Coorientador(a), em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

5.2. Análise e Julgamento das Propostas



- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	10 pontos
Total	100 pontos

- b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c) A análise da pontuação dos currículos do Professor(a) Orientador(a) será validada pela equipe da DINOVE após o(a) Professor(a) Orientador(a) ter preenchido sua pontuação no SISPubLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2016 a 2021

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20



Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5 e C	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
	Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido
Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada		6
Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido		8
Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado		4
Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação		3
Coordenação por Curso de Extensão concluído		3
Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação		4
Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação		1
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos		1
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural		2
Total Máxima	100 Pontos	

- a) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e



validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

5.3. Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 7) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu "Editais 2021", de acordo com o cronograma deste edital.
- e) O(A) Professor(a) Orientador(a) que perder o prazo para inscrição do Estudante Bolsista dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 10), protocolado na Reitoria, a ser encaminhado à DINOVE, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) O(A) Professor(a) Orientador(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à DINOVE, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das Vagas

- a) A quantidade de projetos que serão selecionados dependerá da disponibilidade de dotação orçamentária;



- b) Serão qualificados os Projetos de Inovação com nota superior a 6,0 submetidos para ampla concorrência inscritos por Professor(a) Orientador(a) do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses;
- c) Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta no projeto no eixo de inovação.

6.1. Do Aceite para Execução do Projeto

- a) De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da Dinove.
- b) Após a publicação será encaminhado um e-mail para os coordenadores dos projetos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 12), utilizando-se o e-mail institucional.
 - i. A Dinove não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.
- c) O Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 12) deve ser assinado pelo coordenador do projeto e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o projeto nos prazos especificados no cronograma.
- d) O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.
- e) O não envio do Termo de Aceite de Execução do Projeto assinado implicará na desclassificação do projeto e a consequente chamada do próximo projeto da lista.
- f) Para fins de registro no SISPUBLI o Termo de Aceite de Execução do Projeto deverá ser anexado junto com a declaração de anuência do orientador e bolsista (Anexo 4).

7. Dos Valores, Duração, Quantidade de Bolsas e Auxílio Financeiro

- a) O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o consquentente quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do governo federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;
- b) O valor e período de pagamento do recurso e bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadoras, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.
- c) Para os projetos contemplados terão expectativa de receber:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro, Anexo 3;
 - ii. O(A) Professor(a) Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Professor(a) Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus os Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;
- d) Será destinado a cada Estudante Bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00



- (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- e) O(A) Professor(a) Orientador(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar à DINOVE;
 - f) A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

8. Dos Relatórios e Prestação de Contas

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no cronograma deste edital, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista (Anexo 8), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista (Anexo 8) e o Formulário de Prestação de Contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor(a) Orientador(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do Orientador, título do projeto e número do edital;
- e) Para a prestação de contas é possível utilizar o documento gerado pelos Sistema de Prestação de Contas – PCA em substituição ao Anexo 9;
- f) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- g) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Professor(a) Orientador(a), efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista. O(A) Professor(a) Orientador(a) e Professor(a) Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- h) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o



prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à DINOVE;

- i)** No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao o(a) Professor(a) Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

9. Da certificação

- a)** O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b)** Os Estudantes (bolsista e voluntários(as)) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

10. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	13/09/21 a 30/10/2021
Avaliação e Seleção dos Projetos	13/09/21 a 19/11/2021
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: http://www.ifs.edu.br/dinove)	22/11/2021
Recursos administrativos	23/11/2021
Avaliação dos Recursos	24/11/2021
Divulgação do Resultado Final (Site da DINOVE)	25/11/2021
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	Após a assinatura do termo de aceite
Início da execução dos Projetos (10 meses)	28/12/2021
Ajuste na equipe do projeto (coorientador e estudantes voluntários)	28/12/2021 a 30/01/2022
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	28/05/2022 a 17/06/2022
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante	26/10/2022
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI)	25/11/2022



11. Das Disposições Finais

- a) O(A) Professor(a) Orientador(a) deverá cumprir o disposto na Resolução N° 80/2018/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando atento ao disposto no Capítulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: “Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão”;
- b) Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- c) O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor(a) Orientador(a) e dos Estudantes (bolsista e voluntário(a) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d) É vedado ao Professor(a) Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor(a) Orientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: dinove.rei@ifs.edu.br;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Orientador(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g) A DINOVE, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do Estudante Bolsista a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail cie.rei@ifs.edu.br com o título “Dúvidas Edital” ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de setembro de 2021

José Augusto Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO (IFSTEC)

Período de Abrangência do Projeto:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:	
Carga Horária Semanal do(s) Estudante(s) Dedicada ao Projeto:	
MODALIDADE:	() EMPREENDIMENTO INOVADOR () INTRAEMPREENDEDORISMO () EMPRESA JÚNIOR

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR DO EMPREENDIMENTO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever de forma sintética, a ideia, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços serão oferecidos. Quais os diferenciais da solução proposta

2. PÚBLICO-ALVO QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil do cliente/usuário do empreendimento/projeto.

3. INOVAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos ou a linha de atuação. Deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos.

4. RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES (máximo de 10 linhas)

*Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais?
Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.*



ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2016 a 2021

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Quantidade	Total de Pontos
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5		
	Mestrado	10		
	Doutorado	20		
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6		
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5 e C	4		
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5		
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8		
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3		
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2			
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12		
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6		



	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8		
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4		
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3		
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3		
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4		
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2		
Total Máxima		100 Pontos		

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o Orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;



- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do Orientador) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU o(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a DINOVE, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do Orientador ou reitoria.



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo
de _____, matrícula-SIAPE nº _____,

Orientador do **Projeto** **Aprovado** intitulado

aprovado no Edital nº _____/2021/DINOVE/IFS, informo que
_____ é bolsista necessário ao
desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula
_____ no curso _____

Campus _____, portador do CPF _____ e
RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as
regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de
qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que
estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de
acordo com todas as normas referentes ao Edital nº _____/2021/DINOVE/IFS.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista



ANEXO 5 - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

DINOVE-IFS	EDITAL n.º. ____/2021/DINOVE/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: ____ 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 1 (se houver)			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			



BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 2 (se houver):			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE		
ITENS:		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		
<input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

10. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
--



Materiais	Nota fiscal	Registro de patrimônio

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META										
Meta/Atividade	Meses 2018/2021									
	dez	jan	fev	ma r	abr	mai	jun	jul	ago	set

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA)	
CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

Assinatura do(a) Estudante Voluntário



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

Assinatura do(a) Estudante Voluntário



ANEXO 6 - RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

DINOVE-IFS	EDITAL nº. ____/2021/DINOVE/IFS
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo	PROGRAMA: ____ 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO COORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::
--



NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO: (A INTRODUÇÃO DEVE DESTACAR O PORQUÊ DA ESCOLHA DO TEMA, ANUNCIANDO A IDEIA BÁSICA DO PROJETO DESTACANDO O PROBLEMA DA PESQUISA E SITUANDO O TEMA DENTRO DO CONTEXTO GERAL DA SUA ÁREA DE TRABALHO, DESCREVENDO AS MOTIVAÇÕES QUE LEVARAM A ESCOLHA DO MESMO.)

9. OBJETIVOS: (DESTACA O QUE O ORIENTADOR REALIZOU. DEVENDO SER DIVIDIDO EM PRIMÁRIO/GERAL: DIMENSÃO AMPLA DA PESQUISA, E SECUNDÁRIO/ESPECÍFICOS: QUE VIABILIZARAM O ALCANCE DO OBJETIVO PRIMÁRIO/GERAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER INICIADO POR VERBOS NO INFINITIVO, POR EXEMPLO: CONHECER, IDENTIFICAR, TRAÇAR, DETERMINAR, AVALIAR, DENTRE OUTROS. DESTACAR OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).



11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$
Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

16. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas	() Correspondeu às expectativas	() Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------



AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

- () Apoio dado
- () Infraestrutura da instituição
- () Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ESTUDANTE BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () EXCELENTE
- () BOM
- () REGULAR
- () INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 1

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 2



ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital ___/2021/DINOVE/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA DINOVE COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Glória () Itabaiana () Lagarto () Propriá () São Cristóvão () Socorro () Tobias Barreto		
EDITALNº. ____/2021/DINOVE/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:1:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:2:		Matrícula:

2- DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA					
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:	
CARGO:			CATEGORIA: () PROFESSOR/ORIENTADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:		
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:					
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
MATERIAL PERMANENTE					



Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$			
MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$			
TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)			R\$			
4- ANEXOS						
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.						

(Local) _____ de _____

ASSINATURA DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - DINOVE

RECURSO - Edital N° ___/2021/DINOVE - PROGRAMA _____			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2021		Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):	
RECEBIDO: / /2021		Assinatura DINOVE:	



2ª via - REQUERENTE



RECURSO - Edital n° ___/2021/DINOVE - PROGRAMA _____			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2021	Assinatura DINOVE:		



ANEXO 11 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Nome do(a) Estudante Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Professor(a) Orientador(a):		SIAPE:
Programa: _____ 2021 Edital: _/2021/DINOVE/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO		
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
NONO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

Local _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO 12 - TERMO DE ACEITE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, Orientador do **Projeto** **Aprovado** intitulado _____, aprovado no Edital nº _____/2021/DINOVE/IFS, informo que **ACEITO** executar o projeto proposto com os seguintes recursos: (i) cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e (ii) bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses para um Estudante Bolsista.

A data de início da execução do projeto será ___/___/___, com duração de 10 (dez) meses, conforme o cronograma do edital.

Estou ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)